



DIÁRIO OFICIAL

Lei nº 22 de 13 de Janeiro de 1978, que cria o Diário Oficial do Município

ANO VII - Dona Inês, 18 de outubro de 1985 -

Nº 119

DECRETO Nº 132, de 02 de outubro de 1985.

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Complementar nº 26, de 04 de dezembro de 1981 (Lei Orgânica dos Municípios), e autorizado pela Lei Municipal nº 89 de 21 de novembro de 1984 (Proposta orçamentária do Município de Dona Inês para o exercício financeiro de 1985).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de 107.000.000 (Cento e sete milhões de cruzeiros), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

CÂMARA MUNICIPAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 21.000.000

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 3.000.000

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 2.000.000

SECRETARIA GERAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 3.000.000

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 3.000.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos..Cr\$ 4.000.000

FAZENDA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 3.000.000

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 4.000.000

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 3.000.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos..Cr\$ 3.000.000

SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 1.000.000

3.1.1.2 - Outros

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 4.000.000

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$10.000.000

SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$15.000.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 1.000.000

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 8.000.000

TOTAL:.....Cr\$107.000.000

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o art. 43 § 1 incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a quantia de Cr\$ 85.000.000 (Oitenta e cinco milhões de cruzeiros), do ex-cesso de arrecadação apurado no corrente exercício e a quantia de Cr\$ 22.000.000 (Vinte e dois milhões de cruzeiros), da anulação das seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 500.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$ 500.000

FAZENDA MUNICIPAL

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente....Cr\$1.000.000

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente....Cr\$15.000.000

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente....Cr\$ 2.000.000

9.9.9.0 - Reserva de Contingência.....Cr\$ 3.000.000

TOTAL:.....Cr\$ 22.000.000

Excesso de Arrecadação.....Cr\$ 85.000.000

TOTAL GERAL:.....Cr\$107.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 02 de outubro de 1985.

José Eugênio Cabral de Melo
 José Eugênio Cabral de Melo
 PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Dona Inês

DECRETO Nº 133, de 18 de outubro de 1985.

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Complementar nº 26, de 04 de dezembro de 1981 (Lei Orgânica dos Municípios), e autorizado pela Lei Municipal nº 89 de 21 de novembro de 1984 (Proposta orçamentária do Município de Dona Inês para o exercício financeiro de 1985).

D E C R E T O:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 12.500.000 (Doze milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço das dotações abaixo discriminadas.

GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos. Cr\$ 3.000.000

SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 3.000.000

SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 4.000.000

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 2.500.000

TOTAL:.....Cr\$ 12.500.000

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo art. anterior, fica utilizado de acordo com o art. 43º § I, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 a quantia de Cr\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros), do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício e a quantia de Cr\$ 8.500.000 (Oito milhões e quinhentos mil cruzeiros), da anulação das seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente. Cr\$ 1.500.000


SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 7.000.000

TOTAL:.....Cr\$ 8.500.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês, 18 de outubro de 1985.


José Eugênio Cabral de Melo
PREFEITO